

## **EDITAL CPPG-E/IMECC, No. 01/2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTATÍSTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2º semestre de 2025**

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Doutorado em Estatística.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE) em reunião do dia 13 de maio de 2025 e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, em reunião realizada no dia 14 de Maio de 2025.

#### **1. Dos prazos e requisitos para inscrição**

1.1. As inscrições para o curso de Doutorado em Estatística serão realizadas durante o período de **15/05/2025 a 15/06/2025** para ingresso no segundo semestre de 2025.

1.2. Poderão inscrever-se para o Doutorado os alunos portadores do diploma de curso superior e que satisfaçam uma das condições a seguir:

1.2.1. Sejam portadores de título de Mestre em Estatística ou áreas afins;

1.2.2. Alunos concluintes de Mestrado em Estatística ou áreas afins desde que apresentem declaração de seu orientador chancelada pelo coordenador do programa (**vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital**) onde conste a data da defesa da dissertação. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre letivo. Estes alunos não poderão receber bolsa de doutorado da quota do programa até a defesa da dissertação de Mestrado.

1.2.3. Poderão inscrever-se como candidatos a doutorado direto os alunos que possuírem somente o diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins, desde que haja anuência anterior da CPPGE. Antes de se inscrever nessa modalidade o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar e diploma da Graduação (se o diploma ainda não foi emitido, apresentar o Certificado de Conclusão da Graduação) para o e-mail da Coordenação (coordpgest@ime.unicamp.br), para análise.

#### **2. Da inscrição**

2.1. Os candidatos para o programa de Doutorado em Estatística deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica - DAC [https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?codigo=1497038006922](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?codigo=1497038006922), por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível no site da Diretoria Acadêmica ([www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br) - Estude na Unicamp - Pós-Graduação). O formulário de inscrição terá de ser preenchido completamente de forma que a **situação de inscrição** fique com o status “COMPLETA”. Inscrições incompletas serão automaticamente desconsideradas. Observação: a situação de entrega

**dos documentos** permanecerá com o status “PENDENTE” haja vista que os documentos deverão ser enviados utilizando o link indicado no item 2.2.

2.1.1. Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição, acessar o link: <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes-programas-pos-graduacao-no-sistema>

2.2. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição no sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica) mencionado no item 2.1, os candidatos ao doutorado deverão inserir os documentos listados a seguir (exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho máximo 3MB), utilizando o link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao>:

2.2.1. Ficha de Inscrição do sistema SIGA.

2.2.2. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.

2.2.3. Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão/provável conclusão (graduação e/ou mestrado – vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital, conforme o caso). Observação: não há necessidade de autenticação.

2.2.4. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil terão de enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros terão de providenciar currículo detalhado, em português ou em inglês.

2.3. Os candidatos para o programa de doutorado deverão providenciar no mínimo duas e no máximo três cartas de referência (de professores, pesquisadores ou outros profissionais), respectivamente. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos professores/pesquisadores/profissionais. Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos (preferencialmente institucional) dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link [www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao](http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao) e clicar para confirmar o envio, via sistema, de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. Para o Doutorado **uma das cartas deverá ser obrigatoriamente do orientador de mestrado, exceto nos casos excepcionais de doutorado direto.**

**Observação:** cumpre destacar que os(as) recomendantes indicados(as) pelos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente fazer o envio das referidas cartas de recomendação até às 23h59 do dia 22/06/2025. Não serão aceitas cartas fora deste prazo. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

### **3. Da seleção**

3.1. Para o Programa de Doutorado em Estatística serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o segundo semestre de 2025. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

3.1.1. Do total de vagas, 2 (duas) vagas do Doutorado serão reservadas a candidatos brasileiros autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

3.1.2. A comprovação dos candidatos PPI se dará:

- a) candidatos pretos ou pardos, mediante autodeclaração (vide Anexo II), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) candidatos indígenas, mediante autodeclaração (vide Anexo III) e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena;

3.1.3. Os candidatos que se enquadram no item 3.1.1 do presente Edital deverão selecionar a opção preto, pardo ou indígena utilizando o campo próprio do formulário de inscrição previsto no item 2.1. Além disso, o candidato deverá encaminhar autodeclaração assinada (vide Anexo II e Anexo III conforme o caso) junto à documentação prevista no item 2.2;

3.1.4. As vagas do item 3.1.1 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos inscritos.

3.2. A seleção dos candidatos para Doutorado em Estatística será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE), mediante análise da documentação enviada pelo candidato.

3.3. A seleção levará em conta:

- 3.3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos (50%)
- 3.3.2. Análise dos dados presentes na Ficha de Inscrição e no currículo (15%)
- 3.3.3. Análise das cartas de recomendação (20%)
- 3.3.4. Entrevista online gravada (15%)

3.4. Estará eliminado do processo o candidato que não atingir uma nota N, com variação de 0 (zero) a 10 (dez), maior ou igual a 6 (seis) pontos dada por

$$N = (0,5 N_1 + 0,15 N_2 + 0,2 N_3)$$

onde N1, N2 e N3 são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

3.5. O candidato que obtiver uma nota N maior ou igual a 6 (seis) pontos será entrevistado. As entrevistas poderão ser realizadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE) assim como docentes da pós-graduação do Departamento de Estatística. A convocação dos candidatos para a entrevista será feita após o encerramento das inscrições. As entrevistas deverão acontecer entre **01 (um) de julho de 2025 a 04 (quatro) de julho de 2025** seguindo a ordem de candidatos inscritos. Junto à mensagem de convocação será enviado um link para a entrevista. Para a entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- 1) Formação geral do candidato;
- 2) Análise da trajetória acadêmica e profissional;
- 3) Disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Programa.

3.6. A nota final NF, com variação de 0 (zero) a 10 (dez), do candidato entrevistado será dada por

$$NF = (0,5 N_1 + 0,15 N_2 + 0,2 N_3 + 0,15 N_4)$$

onde N1, N2 e N3 são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 utilizadas na nota N dada no item 3.4, e N4 é a nota do item 3.3.4.

## 4. Da classificação

4.1. Efetuada a nota final NF dada no item 3.6, cada candidato será classificado e enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) Aceitos
- b) Aceitos sem bolsa
- c) Lista de espera para convocação
- d) Reprovados.

Haverá uma ordenação interna dentro de cada um dos grupos a), b), c).

4.2 Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa, os candidatos serão classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis ao programa, de acordo com a classificação apresentada no item 4.1 a). Os candidatos classificados no grupo 4.1 c) ficarão em uma lista de espera para convocação, podendo ser convocados posteriormente, conforme a ordem de classificação, a critério da CPPG-E. Uma vez convocados, integrarão a ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

## **5. Da divulgação dos resultados**

5.1. A ordem dos candidatos aceito e aguardando bolsa entre as disponíveis será anunciada antes do início do respectivo semestre. Durante o semestre esta ordem poderá sofrer alterações dependendo do desempenho dos alunos nas matérias cursadas.

5.2. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de qualificação, não poderão concorrer a bolsas. A CPPG-E decidirá sobre a aceitação de tais candidatos.

5.3. A classificação dos candidatos será divulgada na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>. Cada um dos candidatos receberá mensagem, no endereço eletrônico cadastrado no SIGA, sobre o resultado

—  
5.4. Os resultados serão divulgados até o dia **11/07/2025**.

## **6. Do Recurso**

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados através de uma mensagem eletrônica consubstanciada endereçada à secretaria de pós-graduação do IMECC-Unicamp para o e-mail (posgrad@ime.unicamp.br), indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e fundamentando o pedido para a reanálise do resultado.

6.2. Os resultados dos recursos serão divulgados, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da interposição, na página da pós-graduação do IMECC, em:  
<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>.

## **7. Disposições finais**

7.1. A realização da inscrição implica que o candidato aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

7.2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-E à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 14 de Maio de 2025.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica  
Universidade Estadual de Campinas

Secretaria de Pós-Graduação  
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
Campinas, SP, Brasil  
CEP 13083-859  
Email: [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br)

## **ANEXO I – Modelo de Declaração sobre Provável Defesa de Mestrado**

### **Declaração**

*Declaro que (NOME DO(A) ALUNO(A)) é meu/minha aluno(a) de Mestrado e que já completou todos os créditos/requisitos exigidos, com exceção da defesa de Dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em \_\_\_\_\_ pelo Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ do Instituto de \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_.*

*A defesa da dissertação de Mestrado d(a) referido(a) aluno(a) está prevista para o dia/mês/ano.*

*(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

*Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_  
Orientador(a)*

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO) DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, DECLARO que sou da  
etnia \_\_\_\_\_.

( ) Resido em terra indígena:

( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_ Município  
de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena